



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 23 de novembro de 2015 pelas, 10:00 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reuniu o Júri do procedimento, nomeado por despacho do Sr.º Vice - Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de novembro de 2015, ao abrigo do disposto na alínea b e c) do n.º1 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo do proceder à análise das propostas apresentadas e elaboração do presente relatório.

Este relatório foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, tendo como referencia os elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo ao processo.

Ajuste direto	Data: 04-11-2015
Designação do júri: Despacho de 04-11-2015	
Entidade competente: Câmara Municipal de Alfândega da Fé	
Membros designados para integrarem o júri:	
Presidente: Rui Amílcar Gonçalves	
1º Vogal Efetivo: Nuno Miguel Jacinto	
2º Vogal Efetivo: José Manuel Torres	
Objeto da contratação: Aquisição contínua de diverso material para a rede geral de águas – Período de 6 meses.	

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Após a verificação da ordenação da lista dos concorrentes e da abertura das propostas, que decorreu no dia 23 de novembro de 2015, elaborou-se o seguinte mapa:

Denominação do concorrente	Data de envio do convite	Proposta		
		Prazo de entrega	Data de receção	Preço
Fernando Joaquim Vilares	05-11-2015	19-11-2015	19-11-2015	9.367,84€
José Joaquim Gomes	05-11-2015	19-11-2015	19-11-2015	9.320,60€

Na sequência da ordenação do quadro acima mencionado, e respetiva receção das propostas apresentadas pelos concorrentes indicados, o júri procedeu a análise das propostas recebidas e, em função da aplicação do critério previamente fixado; o do mais baixo preço.

Pedido de esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento:

Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelo interessado Fernando Joaquim Vilares.

Foi identificada a necessidade de proceder a modificações à Clausula 1.^a do Caderno de Encargos, considerando-se assim ratificado, relativamente aos materiais que se identificam abaixo; no entanto as mesmas não implicavam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento.

1 - Torneiras de passagem, Código 41 - TORNEIRA DE PASSAGEM ESFERA 1"x1/2"

O interessado pretende identificar a medida do artigo.

Resposta: A medida pretendida é 1 ½", trata-se de uma incorreção na ortografia.

2 - Serras Código 45 - FOLHA DE SERRA

O interessado pretende identificar o tipo de artigo e o fim a que se destina.

Resposta: Pretendem-se lâminas bimetálicas, com 8 a 10 dentes, adequadas para aços mas também alumínio, aço inoxidável, PVC ou madeira espessa.

3 - Discos Código 74 - DISCO CORTE PEDRA

O interessado pretende identificar a medida do artigo.

Resposta: A medida pretendida é 230mm de diâmetro.

Foram prestados e divulgados esclarecimentos pelo Júri e notificados a todos os interessados, conforme documento submetido via email no dia 16/11/2015, às:11:09 horas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado até às 23:59 horas, do dia 19/11/2015.

Análise das propostas:

2. De acordo com o convite do ajuste direto a proposta do concorrente tinha de ser constituída pelos seguintes documentos:

Documentos que acompanham a proposta:

Documentos identificativos da entidade prestadora de serviços, nomeadamente, certidão permanente;

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, que se anexa;

Informação que contenha o Preço Global da proposta;

Lista de preços unitários por código;

Quaisquer outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

PARTE II - O JÚRI VERIFICOU:

3.1. Que o concorrente: **Fernando Joaquim Vilares**

a) Apresentou proposta em conformidade com o convite e o caderno de encargos.

b) Nestes termos, considera-se aceite a sua proposta.

3.2. Que o concorrente: **José Joaquim Gomes**

a) Apresentou proposta em conformidade com o convite e o caderno de encargos.

b) Nestes termos, considera-se aceite a sua proposta.

PARTE III - O JURI DELIBEROU:

1. A admissão da proposta apresentada pelo concorrente: **Fernando Joaquim Vilares e do José Joaquim Gomes.**

Assim face ao critério definido, o júri designado para a condução e acompanhamento do procedimento do ajuste direto com base nos preceitos legais elaborou o presente relatório sobre o mérito das propostas, em que o ordenamento da (s) proposta (s) a considerar é o seguinte:

Concorrente	Preço Total	Posição
José Joaquim Gomes	9.320,60€	1. ^a
Fernando Joaquim Vilares	9.367,84€	2. ^a

Concluídos os atos acima referidos, o júri, em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento, vai proceder a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, os quais vão ser notificados e, em conformidade com o disposto no número 1 do mesmo artigo do CCP, dispõem de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem sobre as decisões constantes deste relatório.

O Júri
Rui Gonçalves; 23-11-2015

Presidente: _____ 

1º. Vogal Efectivo _____  «23-11-2015» Nuno Jacinto

2º. Vogal Efectivo _____  24-11-2015 Jose Torres



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Ajuste direto-Aquisição continua de diverso material para a rede de águas pelo periodo de seis meses

Município Alfandega da Fe ConcursosAD

25 de novembro de 2015 às

<cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

08:15

Para: Joaquim Gomes <j.joaquimgomes1@gmail.com>

Bcc: Fernando Vilares <fernandojoaquimvillares@gmail.com>

Notifica-se V. Exa.. ao abrigo do disposto no artº 123º do CCP o relatório preliminar no qual é proposto a ordenação.

Para efeitos do disposto do nº1 do artº anteriormente citado é-lhe concedido no prazo de cinco dias úteis para se pronunciar por escrito, caso queira ao abrigo do direito de audiência previa.

Anexo: Relatório preliminar

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Júri

(Rui Amílcar Gonçalves)

**RELATORIO PRELIMINAR.pdf**

151K

O Júri do concurso elaborou o Relatório Final, ficou no entanto a aguardar pelo compromisso e respetiva classificação económica, por parte do serviço de Aproveitamento e Património; sem tais dados não pode assinar o Relatório, pois sem tais dados não teria qualquer valor administrativo no âmbito do CCP e da Lei dos compromissos. Não podendo ser assim enviado ao executivo para a sua efetiva adjudicação

04-12-2015 Jose Torres

18-01-2016 MªJose Costa

O APROVISIONAMENTO SO CONSEGUIU FAZER O COMPROMISSO QUANDO O ORCAMENTO DE 2016 ESTEVE DISPONIVEL